

PORTARIA Nº09/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para o Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC, doravante PPGARTES-UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Inciso II, do Art.14 do Regimento Interno-RI do PPGARTES-UFC, 05 de fevereiro de 2021, estabelece Normas e Critérios para o Exame de Qualificação de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC.

Art.1º O Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes deverá ser realizado até o final do 3º (terceiro) período letivo depois do ingresso do discente no PPGARTES-UFC.

Art.2º Para requerer o Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes o discente deverá:

- I. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias;
- II. Ter comprovado Proficiência em Língua Estrangeira.

Art.3º De acordo com o Inciso IV, do Art.15. do RI, para requerer o Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, o orientador deve encaminhar à Coordenação do PPGARTES-UFC, aos cuidados da Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC, via e-mail, em formato digital *Portable Document Format* (.pdf), com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Agendamento de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes (Anexo I) com sugestão de data e nomes para comporem a Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, incluindo membro suplente externo ao PPGARTES-UFC, conforme o Inciso V, do Art.15 do RI;
- II. Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes conforme o Inciso I, do Art.5º desta Portaria;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Arquivo único contendo documentação comprobatória do Currículo Lattes com produção intelectual desde o ingresso no PPGARTES-UFC.

Parágrafo Único: O PPGARTES-UFC reserva-se o direito de solicitar os originais e/ou cópias autenticadas da documentação referida neste Artigo se julgar necessário.

Art.4º O Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes será fixado pela Coordenação do PPGARTES-UFC, no mínimo, 30 (trinta) dias após o Requerimento de Agendamento de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes conforme Art.2º desta Portaria.

Art.5º A Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC enviará cópia do Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes aos membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias antes da data do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes.

Art.6º Conforme o §1º, do Art.29 do RI, a forma de apresentação do Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes segue as seguintes diretrizes:

- I. No que se refere ao formato textual, o Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes está conforme a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da UFC que Estabelece Normas para Disciplinar a Normalização de Trabalhos Acadêmicos na UFC, e deverá conter:
 - a. Título Provisório da Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes;
 - b. Sumário Provisório Comentado da Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes;
 - c. Texto Dissertativo perfazendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do previsto para a versão final da Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes.
 - d. Cronograma de Trabalho até a Defesa Pública de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes;
- II. No que se refere ao Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, as seguintes etapas deverão ser consideradas:
 - a. Apresentação dos resultados práticos e/ou artísticos da pesquisa em desenvolvimento pelo discente, de caráter não obrigatório e facultativamente aberta ao público;

- b. Apresentação Oral do Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes pelo discente, de caráter não obrigatório e facultativamente aberta ao público;
- c. Arguição Oral do Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes pelos Membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, de caráter obrigatório e facultativamente aberta ao público;
- d. Resposta, por parte do discente, à Arguição Oral do Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, de caráter não obrigatório e facultativamente aberta ao público;
- e. Deliberação de resultado pela Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, de caráter obrigatório e fechado ao público;
- f. Leitura, pelo orientador, da Ata do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, de caráter obrigatório e facultativamente aberta ao público.

§1º Conforme Documento de Área de Artes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs, o Documento de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes poderá estar acompanhado dos processos e produtos artísticos e/ou técnicos desenvolvidos ao longo da pesquisa cujos apresentação, registro e arquivamento se farão de acordo com as especificidades de cada caso.

§2º A arguição feita pelo membro da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes prevista na Alínea c, do Inciso II deste Artigo, além de presencialmente, poderá ser feita por parecer escrito, por registro audiovisual ou por videoconferência.

§3º Nos casos previstos no §2º deste Artigo, os referidos parecer por escrito e registro audiovisual devem ser apresentados no momento previsto na Alínea c, do Inciso II deste artigo.

Art.7º Conforme o §1º, do Art.29 do RI, a Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, presidida pelo orientador, será formada, no mínimo, por 03 (três) membros indicados pela Coordenação do PPGARTES-UFC, em acordo com o orientador, conforme o Inciso V, do Art.15 do RI e de acordo com os seguinte critérios:

- I. todos os membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes deverão ser portadores de título de doutor ou seu equivalente;

- II. No mínimo, 01 (um) dos membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes deverá ser docente e/ou pesquisador externo ao PPGARTES-UFC vinculado a Instituição de Ensino Superior-IES ou a Instituições de Pesquisa.

§1º Caso o discente tenha uma coorientação, o coorientador deverá compor a Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, como previsto no §1º, do Art.15 do RI.

§2º Na falta de um dos membros no dia do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes, este será substituído por um membro suplente externo, conforme o Inciso II deste Artigo, também indicado previamente no Requerimento de Agendamento de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes (Anexo I), conforme o Inciso I, do Art.2º desta Portaria.

Art.8º Os membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes devem atribuir ao candidato uma das seguintes menções: aprovado ou reprovado.

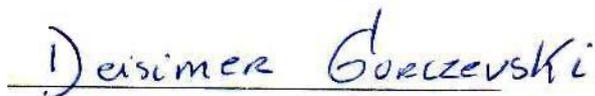
§1º Será considerado aprovado ou reprovado o discente que receber uma dessas menções pela maioria dos membros da Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes.

§2º Conforme o §2º, do Art.29 do RI, o discente reprovado no Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes terá direito a nova oportunidade, conforme previsto no §7º, do Art.27 do RI, no prazo máximo de 90 (noventa dias), observado o que preceitua o Inciso IV, do Art.26 e o Parágrafo Único do Art.4º do RI.

Art.9º Casos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.10 Esta Portaria entra em vigor no período letivo subsequente ao da data de sua aprovação pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.11 Revogam-se Portarias anteriores e disposições em contrário.



Prof. Dra. Deisimer Gorczewski
Coordenadora do PPGARTES-UFC

PORTARIA N°09/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para o Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC.

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO
DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES**

Nome completo do discente	
Nome completo do orientador	
Nome completo do coorientador	
Linha de Pesquisa	
Título da Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes	
Data do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes	
Horário do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes	
Local do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes	

Por atender os requisitos expressos no Art. 2º e Inciso I do Art. 6º da Portaria n°09/PPGARTES-UFC de 2020, solicito a constituição da Comissão Examinadora de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes do discente, conforme quadro abaixo:

Orientador:	
Coorientador:	
Examinador:	
Examinador:	
Suplente:	

Os dados dos examinadores necessários para o cadastro da Comissão Examinadora de Qualificação de Mestrado Acadêmico em Artes estão no Anexo II da Portaria n°09/PPGARTES-UFC de 2020.

Fortaleza, ____ de _____ 20__

Assinatura do Orientador

PORTARIA Nº09/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para o Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC.

ANEXO II INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES

Número de páginas	
Resumo	
Palavras-chave	

FORMULÁRIO DE EXAMINADORES EXTERNOS

Nome completo	
CPF	
Instituição de origem	
Titulação	
E-mail	

Nome completo	
CPF	
Instituição de origem	
Titulação	
E-mail	

Fortaleza, ____ de _____ 20__

Assinatura do Orientador